

## PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20217003 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-00006

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20217003, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB E O SR DANIEL MELO DE SOUZA NETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado O MUNICÍPIO DE URUARÁ – através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.815.787/0001-66, com sede do Executivo Municipal localizado na rua quinze de novembro, nº 520, fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato por sua Ordenadora de Despesas Sra. **SILVANA BATISTA VIEIRA**, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Sr. **DANIEL MELO DE SOUZA NETO**, CPF. 001.399.782-32, RG: 7072495, PC/PA, brasileiro, solteiro, residente na Rua Presidente Vargas, s/nº, Bairro Baixada, neste município Uruará-PA, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20217003, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a sequir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Terceira Parágrafo Primeiro do referido contrato e conforme requerido através do ofício nº011/2024/CATM anexo ao processo, que solicita e fundamenta a prorrogação do prazo de vigência contratual de 31/12/24 à 31/03/2025

Justifica o presente termo aditivo pelo fato de ser imprescindível a continuidade da locação de imóvel localizada na Rua Benjamim Constant s/n entre a avenida central e avenida Ângelo Debiase, bairro centro, Uruará-Pará, a ser utilizado na instalação de escola anexa a E.M.E.F. Melvin Jones sendo extremamente necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal De Educação. Ressalta-se que o não aditamento acarretara em atrasos nos serviços causando prejuízos ao município.



# PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

12.361.0401.2.099 – Manutenção do Ensino FUNDAMENTAL – Apoio Fundeb 30% Elemento de Despesa 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará-Pará 26 de dezembro de 2024

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

CONTRATANTE

**DANIEL MELO DE SOUZA NETO** 

CONTRATADO